



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.028, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**REVOGA INTEGRALMENTE A
LEI MUNICIPAL Nº. 806 DE 23
DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº. 806 de 23 de abril de 2008.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº. 2.028 / 2018
EM, 27 / 12 / 2018
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 091/2018 – Autor: Poder Executivo – João Carlos Lorenzoni